Lei nº 1.059, de 15 de Agosto de 1962.

Concede auxilio.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxilio de Cr$ 10.000,00, á Associação Hospital do Pênfigo Foliáceo (fogo selvagem), de Uberaba, que também atenderá os doentes dêste município.

Art. 2º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 10.000,00 para atender as despêsas desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 15 de Agosto de 1.962.

[signature]

Registrada e publicada nesta Secretaria, nesta mesma data.

Albertina Plastino
auxiliar.